

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
LEI N° 373 DE 01 DE JUNHO DE 2012**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 41, §6º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OS SEGUINTE DISPOSITIVOS DA LEI N° 373, DE 01 DE JUNHO DE 2012:**

**LEI N° 373 DE 01 DE JUNHO DE 2012**

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Edna Telma De Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO PROMULGOU, E O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, NO ESTADO DO RIO DE GRANDE DO NORTE, PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública a “Associação Comunitária Edna Telma de Araújo”, inscrita no CNPJ nº 01.319.948/0001-77, com sede na Rua Manoel Campelo da Cruz – S/N, Centro no município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo – RN, 01 de Junho de 2012.

**MANOEL EGIDIO**  
Presidente

**Publicado por:**

Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro  
**Código Identificador:**81C2E75D

---

Matéria publicada no dia 12/11/2012.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>